



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 – Centro – São João Batista do Glória/MG
CEP: 37.920-000 - Telefax (35)3524-0900

DECRETO Nº 2.344 DE 31 DE MARÇO 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 2.338/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 2.338/2021 de 26/03/2021, referente à adoção da onda roxa e suas determinações, até o dia 11 de abril de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 05 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 31 de março de 2021.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) Decreto nº 2.344/2021
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJMG), no dia 31 / 03 / 21 considerado (a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2016.
05/04/21

Celso Henrique Ferreira
Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

Decreto republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente no artigo 2º, de modo que, onde se lê “O presente decreto entrará em vigor no dia 05 de março de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário” leia-se “O presente Decreto entrará em vigor no dia 05 de abril de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados.

São João Batista do Glória, 31 de março de 2021.

[Assinatura]